

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - LICITAÇÃO Nº 924716

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 13 (treze) horas, na sede do Instituto de Previdência de Pouso Alegre/MG, situado na praça João Pinheiro, nº 229 - Centro, reuniram-se a Pregoeira, Priscila Pereira Floriano e os membros de sua Equipe de Apoio, Poliana de Oliva Carvalho e Patrícia Aparecida Andrade, designadas pela Portaria nº 330/2021, de 09 de dezembro de 2021. Em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei 8.666/93 e na LC nº 123/2006, para dar continuidade aos procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 02/2022, referente ao processo nº 02/2022, cujo objeto é a Contratação de soluções para comunicação por IP e gerenciamento de ligações por software e a contratação de link dedicado de internet banda larga com redundância que não permita interrupções dos trabalhos do IPREM conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Às 13h foi realizada a verificação da documentação referente ao lote 1, cujo objeto é a contratação de Link de internet com mínimo de 300 mb de download e 300 mb upload, Sem limite de tráfego de dados(uso de 100% da velocidade upload e download, Fornecimento de 01 (um) Endereço IP fixo e válido, Funcionamento redundante 24(vite e quatro) horas por dia, 7(sete) dias por semana, Instalação, configuração e suporte por telefone durante todo o período de vigência do contrato, que teve classificada em primeiro lugar a proposta oferecida pela empresa PAULO EDUARDO PEREIRA DA CUNHA ME, CNPJ 18841404/0001-73, no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais). Verificou-se que o licitante encaminhou dentro do prazo previsto no Edital a proposta comercial ajustada ao preço final. Faltou a apresentação do atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica pública ou privada nos termos do item 11.2.4. do Edital e a apresentação da cédula de identidade nos termos do item 11.2.1. do Edital. Foi realizada consulta, conforme item 22.3 do edital, no Sistema de Cadastramento Unificado Fornecedores - SICAF, para verificar se nele encontraríamos a cédula de identidade para validar este item na habilitação. Ao realizar a consulta, o site informou que o CNPJ da empresa não está cadastrado em sua base de dados. Deste modo, a empresa foi considerada inabilitada de acordo com o item 11.13 do edital. Vejamos: *Item 11.13. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua Habilitação, seja por não apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.* Com a desclassificação da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, foi classificada a empresa TURBONET INFO E TELECOM LTDA EPP, CNPJ 12223805/0001-83. Assim, passou-se à análise da documentação de habilitação da empresa TURBONET, que propôs o segundo menor preço. Verificou-se que os documentos apresentados pela mesma encontram-se regulares, faltando apenas a apresentação da cédula de identidade. A pregoeira, utilizando novamente da prerrogativa do item 22.3. do Edital solicitou a equipe de apoio diligência junto ao SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores com o objetivo de complementar a instrução do processo, e constatou que a empresa encontra-se devidamente cadastrada no mesmo, sendo que a cédula de identidade do sócio administrador encontra-se disponível no SICAF, portanto, o não envio da mesma pelo site de licitações do Banco do Brasil foi considerado mera formalidade. Assim, a empresa foi convocada pelo



sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil para encaminhar proposta comercial ajustada ao preço final nos termos do item 10.2. do Edital e para demonstrar a exequibilidade do seu preço no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Quanto ao lote 2, a empresa TURBONET foi desclassificada por motivo de desistência, visto ter cometido erro de digitação na etapa de lances realizada no dia 10 de março de 2022 e a empresa seguinte, ALGAR TELECOM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, foi classificada. Com a classificação da ALGAR TELECOM S/A, passou-se a fase de negociação do valor da contratação com a mesma, visto que na etapa de lances o valor proposto pela mesma foi de R\$ R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) anuais. Após 50 minutos de negociação foi possível chegar ao valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo que a empresa informou tratar-se do valor mínimo para a contratação. O valor proposto foi aceito pelo IPREM. Passou-se para a verificação dos documentos de habilitação da empresa ALGAR TELECOM S/A, sendo verificado que a documentação encontra-se regular. A empresa foi convocada pelo sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil para encaminhar proposta comercial ajustada ao preço final nos termos do item 10.2. do Edital. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 17h e 20min.



Priscila Pereira Floriano

Pregoeira

Patrícia Aparecida Andrade

Membro da Equipe de Apoio

Poliana de Carvalho Oliva

Membro da Equipe de Apoio

